II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

PARLAMENTO EUROPEU

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 10 de Abril de 2002

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2000 (Comissão)

(2002/444/CE, CECA, Euratom)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a conta de gestão, a análise de gestão financeira e o balanço financeiro da União Europeia relativos ao exercício de 2000 [SEC(2001) 528 — C5-0234/2001, SEC(2001) 529 — C5-0235/2001, SEC(2001) 531 — C5-0236/2001],

— Tendo em conta o relatório anual relativo ao exercício de 2000, assim como os relatórios especiais do Tribunal de Contas, acompanhados das respostas das instituições que deles foram objecto (C5--0617/2001) [1],

— Tendo em conta a declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes emitida pelo Tribunal de Contas nos termos do artigo 248.º do Tratado CE (C5-0617/2001),

— Tendo em conta a recomendação do Conselho de 5 de Março de 2002 (C5-0124/2002),

— Tendo em conta o artigo 276.º do Tratado CE, o artigo 78.º-G do Tratado CECA e o artigo 180.º-B do Tratado CEEA,

— Tendo em conta o Regulamento Financeiro de 21 de Dezembro de 1977, e, nomeadamente, o seu artigo 89.º,

— Tendo em conta o artigo 93.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e os pareceres das comissões interessadas (A5-0103/2002),

A. Considerando que, nos termos do artigo 275.º do Tratado CE, é à Comissão que cabe estabelecer as contas;

1. Dá quitação à Comissão pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2000;

---

[1] JO C 359 de 15.12.2001.

2. Faz registar as suas observações na resolução que é parte integrante da presente decisão;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que dela é parte integrante ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas e ao Banco Europeu de Investimento, bem como de as fazer publicar no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (série L).

O Secretário-Geral
Julian PRIESTLEY

O Presidente
Pat COX